|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1705816/2023 |
| INTERESSADO | Presidência / Secretaria Geral |
| ASSUNTO | Projeto Especial “CAU/RS nas IEs: Contribuições à Docência – Projeto Piloto: Ensino de Ética Profissional” |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1594/2023

Aprova o Projeto Especial “CAU/RS nas IEs: Contribuições à Docência – Projeto Piloto: Ensino de Ética Profissional”, com a utilização de recursos de superávit financeiro e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente na sede da AMRIGS - Sala Multiuso - 2º Andar (Av. Ipiranga, 5311 - Partenon, Porto Alegre - RS), no dia 27 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Portaria Normativa nº 021, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe acerca da utilização de recursos do superávit financeiro para a realização de projetos especiais do CAU/RS e revoga a Portaria Normativa n° 05/2019;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1529/2022 que homologou o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária para o CAU/RS, relativa ao exercício 2023, estabelecendo orçamento de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de recursos de superávit financeiro, no Centro de Custo: 4.03.54 - Projeto Especial Aproximação do CAU/RS com as instituições de ensino”;

Considerando o Plano de Trabalho do Projeto Especial – “CAU/RS nas IEs: Contribuições à Docência – Projeto Piloto: Ensino de Ética Profissional”, com estudo detalhado dos custos e da manutenção do projeto, conforme anexo desta deliberação;

Considerando a Deliberação CD-CAU/RS nº 015/2023 na qual o Conselho Diretor aprovou o Plano de Trabalho proposto, quanto ao mérito do projeto.

Considerando a Deliberação nº 016/2023 - CPFi-CAU/RS que aprovou a utilização de até R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais) de recursos do superávit financeiro para o referido projeto;

**DELIBEROU por:**

1. Homologar o Projeto Especial “CAU/RS nas IEs: Contribuições à Docência – Projeto Piloto: Ensino de Ética Profissional”, com a utilização de recursos de superávit financeiro, conforme anexo desta deliberação;
2. Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 17 (dezessete) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lídia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Três e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino Dominguez, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, José Daniel Craidy Simões, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Artico e Rinaldo Ferreira; e 03 (três) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Magali Mingotti, e do conselheiro Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 27 de fevereiro de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**141ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1594/2023 - Protocolo nº 1705816/2023 |
| Nome  | **Favorável** | **Contrário** | **Abstenção** | **Ausência** |
| 1. Aline Pedroso da Croce
 |  |  |  | X |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
 | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa
 | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
 | X |  |  |  |
| 1. Emilio Merino Dominguez
 | X |  |  |  |
| 1. Evelise Jaime de Menezes
 | X |  |  |  |
| 1. Fábio Müller
 | X |  |  |  |
| 1. Fausto Henrique Steffen
 | X |  |  |  |
| 1. Gislaine Vargas Saibro
 | X |  |  |  |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm
 | X |  |  |  |
| 1. Jose Daniel Craidy Simões
 | X |  |  |  |
| 1. Lídia Glacir Gomes Rodrigues
 | X |  |  |  |
| 1. Magali Mingotti
 |  |  |  | X |
| 1. Márcia Elizabeth Martins
 | X |  |  |  |
| 1. Orildes Tres
 | X |  |  |  |
| 1. Pedro Xavier de Araújo
 | X |  |  |  |
| 1. Rafael Ártico
 | X |  |  |  |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa
 | X |  |  |  |
| 1. Rodrigo Spinelli
 |  |  |  | X |
| 1. Silvia Monteiro Barakat
 | X |  |  |  |
| TOTAL DE VOTOS | 17 |  |  | 03 |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Ordinária nº 141** |
| **Data:**27/02/2023 **Matéria em votação:** DPO-RS 1595/2023– Projeto Especial “CAU/RS nas IEs: Contribuições à Docência – Projeto Piloto: Ensino de Ética Profissional”.  |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (17) Ausências (03) Total (20)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO DE PROJETO ESPECIAL**

**CAU/RS NAS IES: CONTRIBUIÇÕES À DOCÊNCIA.**

 **“PILOTO: ENSINO DE ÉTICA PROFISSIONAL”**

|  |
| --- |
| **1. Dados cadastrais** |
| Equipe Responsável:  |
| Josiane Bernardi |
| Mônica dos Santos Marques |
| Danuza Dauth |
| **2. Proposta de trabalho** |
| * 1. **Nome do projeto:**

**CAU/RS NAS IES: CONTRIBUIÇÕES À DOCÊNCIA.****“PILOTO: ENSINO DE ÉTICA PROFISSIONAL”** | * 1. **Prazo de Execução:**

De Fevereiro/2023 a Dezembro/2023 |
| * 1. Público alvo:

Docentes dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, com atuação específica em disciplinas relativas ao ensino da ética profissional. |
| * 1. Objeto:

Colaborar ao incremento do ensino de ética nos cursos de arquitetura e urbanismo do Rio Grande do Sul, através de subsídios didáticos-pedagógicos aos docentes.  |
| * + 1. Justificativa do projeto (motivação), descrevendo a realidade onde o projeto será realizado e as mudanças esperadas após a execução do projeto:
 |
| Considerando a percepção do CAU/RS quanto ao desconhecimento dos profissionais, recém formados ou não, relativamente ao que estabelece o Código de Ética e Disciplina dos Arquitetos e Urbanistas, bem como às implicações decorrentes de seus princípios, regras e recomendações, impactando diretamente na execução de suas atividades, ocasionado, pela suposta presunção de complexidade dos princípios, regras e recomendações do código que são, muitas vezes, consideradas apenas teóricas, tornando a Ética distante do profissional. Considerando a observação dos processos éticos levados ao plenário para julgamento e também pelos relatos de análises dos mesmos no âmbito da Comissão de Ética e Disciplina, verifica-se a ausência clara ou a insuficiência de conteúdo amplo e de fácil entendimento dos profissionais, com relação ao tema, Considerando que a primeira função deontológica do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas é a educacional preventiva, que tem por objetivo a informação pública sobre a dignidade da Arquitetura e Urbanismo e os deveres de seus profissionais. A segunda função, subordinada à primeira, é a coercitiva, que admoesta e reprime os desacertos procedimentais porventura praticados pelos indivíduos sujeitos à ética e à disciplina da profissão.Considerando a Lei 12378/2010, artigo 24, parágrafo 1º, o qual estabelece que “o CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;Projeto especial com a finalidade de contratar empresa com capacidade técnica para desenvolver e estruturar materiais para capacitação docente com apresentação de possível aporte pedagógico para abordar e ampliar o conhecimento sobre a ética profissional através de produtos como caderno didático, vídeos, jogos e capacitações. |
| * + 1. *Monitoramento e avaliação:*

A condução do presente projeto seja realizada pela Presidência/Secretaria Geral, em parceria com a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RS.  |
| * 1. **Se necessária a abertura de edital para a realização do projeto, informar:**
 |
| * + 1. Objeto do edital:
 |
| * + 1. Justificativa e vinculação à plataforma de gestão:
 |
| * + 1. A quem se destina:
 |
| * + 1. Valor global:
 |
| * + 1. Previsão de nº de cotas (se houver):
 | * + 1. Valor máximo da cota:
 |
| * + 1. Previsão do prazo de duração do edital: [mês/ano] a [mês/ano]
 |
| **3. Objetivos** |
| *Gerais:* * Qualificar o trabalho do arquiteto e urbanista em seus procedimentos operacionais e de relação com o cliente dirimindo potenciais conflitos entre as partes, a partir de um conhecimento mais amplo e preciso dos princípios, regras e recomendações do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas.
 |
| * 1. *Específicos:*
 |
| * Estruturar, com a participação dos docentes, proposta de componentes curriculares de ensino de ética, que possam ser agregados, futuramente, às matrizes curriculares dos cursos;
* Desenvolver conteúdo subsidiário de referência na forma de cadernos didáticos, vídeos, jogos, e outros elementos para o amparo de um ensino teórico-prático de Ética;
* Tornar os princípios, regras e recomendações mais compreensíveis para aplicação no cotidiano;
* Capacitar docentes para o ensino de ética nos cursos de Arquitetura e Urbanismo a partir do marco teórico vigente e da experiência da CED-CAU/RS em julgamentos éticos, incluindo exercícios práticos, vinculados ao cotidiano profissional.
 |
| **4. Metodologia** |
| * Diagnóstico do estado da arte do ensino de ética e disciplina nos cursos de arquitetura e urbanismo no Rio Grande do Sul;
* Prognóstico para o incremento do ensino de Ética e Disciplina;
 |
| **5. Metas, Atividades e Entregas** |
| * 1. *Descrição das metas a serem atingidas:*
 |
| * Desenvolver conteúdo de aporte;
* Diminuir a incidência de denúncias e, consequentemente, de processos éticos disciplinares junto ao Conselho;
 |
| * 1. *Descrição das atividades planejadas para o atingimento das metas:*
 |
| * Contratação de empresa especializada que será responsável pelo desenvolvimento e estruturação do materaisl didático, para aporte aos docentes;
* Desenvolvimento e envio de questionário para levantamento de dados, à coordenadores, estudantes e egressos;
* Capitulação e análise dos dados.
* Estratégias para abordagem e estruturação dos componentes curriculares, disciplinas eletivas ou unidades em disciplinas práticas;
* Definição dos produtos de conteúdo ético, suas pautas, estrutura, abordagem e formatação.
* Estruturação da capacitação docente, com apresentação de possível aporte pedagógico para abordar e construir conhecimento sobre o tema.
 |
| * 1. *Resultados esperados:*
 |
| * Qualificar o ensino da ética profissional nas instituições de ensino;
* Diminuir a incidência de denúncias e, consequentemente, de processos éticos disciplinares junto ao Conselho;
 |
| * 1. *Indicadores para a aferição do cumprimento das metas:*
 |
|  |
| * 1. *Entregas geradas ao final do projeto, se houver (Ex. artigos publicados, gravações de conferências, matérias em sítio de internet, etc.):*
 |
| Materiais para apresentação e entrega aos docentes até o final de 2023. |
| **6. Cronograma de execução física das atividades** |
| Atividade | Descrição da Atividade | Indicador físico | Duração |
| Unidade | Qtde | Início | Término |
| Apresentação e Aprovação do Projeto Especial  | Apresentação da proposta do Projeto Especial “CAU/RS nas IEs: Contribuições à docência. “Projeto Piloto: Ensino de Ética Profissional”, para aprovação do Conselho Diretor, da CPFi-CAU/RS e da Plenária); | 1 | 1 | Fevereiro/2023 | Fevereiro/2023 |
| Processo de Contratação de mão de obra especializada  | Desenvolvimento de todas as etapas do processo para realização da contratação. | 1 | 1 | Março/2023 | Junho/2023 |
| Alinhamento do trabalho | Reunião de alinhamento com empresa vencedora do certame, para apresentação das necessidades e desenvolvimento do cronograma oficial do trabalho.  |  |  | Até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato | Junho/2023 |
| Entrega do cronograma detalhado por produto a ser entregue |  |  |  | Até 05 (cinco) dias após reunião de alinhamento | Junho/2023 |
| 1ª ETAPA - DIAGNÓSTICO | Desenvolvimento de questionário para levantamento de dados, à coordenadores, estudantes e egressos.1. Formulação;
2. Divulgação;
3. Respostas;
4. Análise e tabulação.
 | 1 | 1 | Março/2023 | Maio/2023 |
| 2ª ETAPA – PROGNÓSTICO  | Proposição de Estratégias – Componentes Curriculares:1. Disciplina Eletiva;
2. Conteúdos/unidade em disciplina de projeto.
 |  |  | Junho/2023 | Julho/2023 |
| Desenvolvimento de produtos (caderno didático, vídeos, jogos, etc);  |  |  | Julho/2023 | Setembro/2023 |
| Estruturação e desenvolvimento da 1ª Capacitação |  |  | Outubro/2023 | Dezembro/2023 |

|  |
| --- |
| **7. Previsão da receita e da despesa** |
| **Receita** | Total | Valor mensal | Valor anual |
|  |  |  | **100.000,00** |
|  |  |  |  |
| **Despesa** | Total | Valor mensal | Valor anual |
| Contratação de mão de obra especializada para desenvolvimento do projeto de Gestão Documental para o CAU/RS | **R$ 100.000,00** |  | **R$ 100.000,00** |

|  |
| --- |
| **8. Cronograma de desembolso (R$)** |
| Valor total do projeto: CAU/RS – R$ R$ 100.000,00 (Cem mil reais) |
| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Meta | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|  |  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros** |
| **Descrição da despesa** | **Tipo** (1 a 6 - conforme legenda abaixo) | **Valor total por tipo de despesa**(R$) |
| **Material de consumo** Ex.: 100 Blocos para anotações, material de expediente | **1** |  |
| **Serviços de terceiros – Pessoa Física** Ex.: diárias, Palestrante | **2** |  |
| **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** Ex.: Agência de publicidade, empresa de eventos | **3** | R$ 100.000,00 |
| **Custo indiretos**Ex.: Percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto | **4** |  |
| **Equipe da proponente encarregada pela execução** Ex.: Percentual alocado ao projeto | **5** |  |
| **Equipamentos e materiais permanentes** | **6** |  |
| **Total Geral** | R$ 100.000,00 |
| **Total por tipo de despesa:** **01 -R$ 0,00****02 -R$ 0,00****03 -R$ 100.000,00****04 –R$ 0,00****05 - R$ 0,00****06 –R$ 0,00** |

**Legenda para os tipos de despesa:**

01 - Material de consumo;

02 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

03 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

04 - Custo indiretos (percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto);

05 - Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto);

06 - Equipamentos e materiais permanentes.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Josiane Cristina Bernardi

|  |
| --- |
| **10. Aprovação do plano de trabalho pelo CAU/RS** (assinalar com “X a opção desejada). |
|  | Aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças.DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX |
|  | Aprovado com as seguintes ressalvas:1.2.DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX |
|  | Reprovado.DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX |
| Porto Alegre, XX de XXXX de XXXX[NOME E ASSINATURA DO/A COORDENADOR/A DA CPFI-CAU/RS] |